

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA****Aviso**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período mencionado e a partir das datas mencionadas:

Por um ano:

Técnico profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação):

Anabela Alves Veloso e Teresa Margarida Simões Mendes (3 de Julho de 2006).

Cecília Helena Mendes Vicente (7 de Agosto de 2006).

Pessoal auxiliar (auxiliar de acção educativa):

Filomena Maria Fernandes Pedro (25 de Setembro de 2006).

Pessoal auxiliar (nadador-salvador):

José Manuel Ramos Basílio Duarte (2 de Novembro de 2006).

Por seis meses:

Pessoal auxiliar (auxiliar administrativo):

Dália Cristina Monteiro Berardo (28 de Julho de 2006).

23 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).  
1000308631

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL****Aviso****Nomeação de um técnico principal — engenheiro técnico civil**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação, para um lugar de técnico principal — engenheiro técnico civil, de José António Pires Gonçalves, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico principal — engenheiro técnico civil, aberto por aviso datado de 8 de Setembro de 2006.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.  
1000308622

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL****Aviso****Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados por mais um ano, com efeitos desde 25 de Outubro de 2006, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as trabalhadoras Lucinda Ferreira Pedro Domingues — auxiliar de serviços gerais, e Maria Antónia Silva — auxiliar técnica de museografia.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.  
3000221730

**CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA****Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 22 de Novembro de 2006 e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Gracinda Manso Cardoso Dias — auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, foi reclassificada na categoria de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

Cláudia Cristina Alves Catarino Martins — auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, foi reclassificada na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional, escalão 1, índice 199.

Sónia Maria Martins Farinha — auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, foi reclassificada na categoria de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

Sandra Isabel Gaspar Santos Ventura — auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, foi reclassificada na categoria de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

As presentes reclassificações produzem efeitos a partir da data da presente publicação.

Os funcionários deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data do presente aviso.

[Isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *e*) do artigo 47.º, e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.  
1000308678

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR****Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2006, no uso da competência que me foi atribuída por força das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da citada lei, nomeio a funcionária abaixo mencionada, em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e alínea *c*) do artigo 2.º deste último diploma legal e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo, tendo em vista a consequente reclassificação:

Maria de Lurdes Duarte Simão, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para o lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

A funcionária reclassificada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2006. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.  
1000308650

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 28 de Novembro de 2006, no uso da competência que me foi atribuída por força das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da citada lei, foram reclassificados os funcionários abaixo